



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PODER LEGISLATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2023  
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E PELA  
EMPRESA DELANO CAVALCANTE DAS NEVES LTDA, QUE  
TEM POR OBJETO PRORROGAR VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRADOS INDIOS, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.986.252/0001-67, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RONALDO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no RG 30199310 SSP/AL, CPF/MF nº 077.453.144-45;

**CONTRATADA:** DELANO CAVALCANTE DAS NEVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.235.307/0001-74, com sede na Rua Firmino de Vasconcelos, 406, Ponta da Terra, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **DELANO CAVALCANTE DAS NEVES**, portador do RG nº 2001001044774 SSP/AL e do CPF/MF nº 040.342.114-40, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o segundo termo aditivo ao contrato n.º 17/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.3. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2024 até 11 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONSULTORIA, ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA AFIM DE REALIZAR TREINAMENTO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PRÓPRIO E INTEGRADO PARA O SETOR PÚBLICO. TRABALHO A SER EXECUTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, nas quantidades e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNT.	VALOR TOTAL
2.	LOCAÇÃO DO SISTEMA.	SERVIÇO / MENSAL	12	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos financeiros para atender as despesas de que trata o presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal; Atividade: 01.031.0001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal; Elementos de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 0010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**PODER LEGISLATIVO**

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente. da Câmara Municipal, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Fica eleito a Comarca do Município de Palmeira dos Índios/AL, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmeira dos Índios/AL, 11 de setembro de 2024.

.....  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

Contratante

**RONALDO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR**

Presidente

.....  
**DELANO CAVALCANTE DAS NEVES LTDA**

Contratado

**DELANO CAVALCANTE DAS NEVES**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG nº:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG nº:**